PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 107

Irauçuba-Ce, em 16 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNCÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 17 / 03 / 2022
Ás 08 horas e 40 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 28/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei "**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

DA JUSTIFICATIVA:

Cumpre aduzir precipuamente, que o presente Projeto de Lei é enviado com o fito de reajuste da remuneração dos profissionais ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e cirurgiões dentistas, no âmbito desta Municipalidade,

Assevera-se que a presente propositura visa estimular o melhor desempenho das atividades profissionais por parte dos servidores da rede pública municipal de saúde, bem como reajustar a remuneração.

É de bom alvitre destacar que o reajuste ora proposto decorre da consecução do exercício diário de atividades por servidores públicos, os quais, durante a decretação de estado de calamidade, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mantiveram-se no exercício de suas funções, no auxílio direto aos enfermos, inclusive com forte exposição à doença, com forte risco a sua incolumidade física e de seus familiars, e esta Administração tem feito um grande investimento para prover a estrutura do sistema de saúde municipal, sobretudo com a valorização dos profissionais.

Ademais, tal reajuste tem previsão constitucional, vejamos:

> Constituição Federal
> "Art. 37.
> (...)
> X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

Para tanto, um ponto de destaque no aludido reajuste se refere à necessidade de ser concedida de forma adequada e justa, bem como, que sejam fornecidos, outrossim, os recursos necessários para realizar suas funções e ter voz ativa na elaboração de políticas públicas para a saúde.

Ressalta-se que, além da valorização do profissional através do reajuste salarial, o reconhecimento gera satisfação pessoal, e o servidor fica motivado para execução cada vez melhor dos serviços prestados à população irauçubense.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso Município.

Ademais, a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, demonstra que as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, e por se tratar de matéria de grande relevo social, apresentamos a essa casa legislativa esse projeto de lei que reajusta a remuneração dos servidores públicos da saúde do Município de Irauçuba.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos servidores da rede de saúde pública municipal de Irauçuba, conforme anexo único desta Lei.

§1º. Os profissionais de que trata este artigo são ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e cirurgiões dentistas, englobando profissionais com vínculos efetivos e temporários.

§2º. No anexo único desta Lei consta o valor do salário-base atual de cada um dos cargos e o valor reajustado.

Art. 2º. O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:

I. 10 301 0006 2. 009 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde – 3. 1. 90. 11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção;

II. 10 302 0006 2. 018 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal – 3. 3. 90. 11. 00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.

III. 10 302 0006 2. 018 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal – 3. 1. 90. 04. 00 Contratação por tempo determinado - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.

IV. 10 301 0006 2. 009 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde - 3. 1. 90. 04. 00 Contratação por tempo determinado - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde – 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI Nº 28/2022)

CARGO	VALOR – SALÁRIO BASE ATUAL	VALOR REAJUSTADO
MÉDICO	R$ 10.600,00	R$ 12.000,00
ENFERMEIRO	R$ 2.604,00	R$ 3.000,00
AUX. DE ENFERMAGEM	R$ 1.212,00	R$ 1.333,20
TECNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.212,00	R$ 1.333,20
CIRURGIAO DENTISTA	R$ 2.693,25	R$ 3.000,00

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Pessoal e Obrigações Patronais	94.995,00	107.350,00	113.791,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios	94.995,00	107.350,00	113.791,00
Recursos do SUS			

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022- 2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022

Irauçuba, 16 de março de 2022

Taylãn Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. Considerando a RCL no valor de R$ 86.104.565,00 (oitenta e seis milhões cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) para 2022. Com os acréscimos na folha decorrentes do reajuste da Remuneração dos Profissionais da Saúde, a estimativa do percentual anual é de 52,00%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R$ 94.995,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), no decorrer do exercício.

Irauçuba, 16 de março de 2022

Taylãn Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO N°. 036/2022

Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 28, protocolado em 17.03.2022

Sr. Presidente,

Após análise do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº. 28,** protocolado nesta casa em 17.03.2022, vem assim se manifestar:

O Projeto de Lei em análise objetiva REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. A iniciativa é medida de direito que se impõe em cumprimento a atual legislação, em face da desvalorização por conta da inflação e perca do poder de compra.

Não há indícios de ofensa à legislação vigente e nenhuma óbice à sua tramitação.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela sua remessa à análise das comissões temáticas.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 17 de março de 2022.

João Pereira do Rêgo Neto
OAB/CE: 10.199
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 18 / 03 / 2022
Ás 09 horas e 14 minutos.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 28/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 28/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de março de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 28/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 28/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de março de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 28/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 28/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E CIRURGIÕES DENTISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de março de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro